



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 248
TERÇA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2015

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despachos

Página 8007

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contratos

Direção Regional da Habitação

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direção Regional da Educação

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Despachos

SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Declaração de Retificação

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 2736/2015 de 22 de Dezembro de 2015

Considerando que a Resolução do Conselho de Governo n.º 97/2013, de 3 de outubro, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 125/2014 de 4 de agosto, criou a Linha de Apoio à Reabilitação Urbana dos Açores;

Considerando que o n.º 2 da referida Resolução delega no Vice-Presidente do Governo Regional os poderes para, em nome e em representação da Região Autónoma dos Açores, aprovar, outorgar e executar os contratos, protocolos ou aditamentos, bem como os demais atos ou regulamentos considerados necessários, conducentes à implementação, operacionalização e bom funcionamento da linha de crédito;

Considerando que o n.º 2 do artigo 5.º do Despacho n.º 44/2014, de 17 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1607/2014 de 26 de agosto, que aprova o Regulamento da Linha de Apoio à Reabilitação Urbana dos Açores, prevê que a SDEA, Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, EPER submete ao membro do Governo com competência em matéria de finanças e competitividade empresarial a proposta de decisão de aprovação ou rejeição da candidatura, bem como de aprovação ou rejeição de cada uma das intervenções;

Considerando que a Comissão, constituída nos termos do ponto 16 do Anexo I da Resolução do Conselho de Governo n.º 97/2013, de 3 de outubro, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 125/2014 de 4 de agosto, pronunciou-se, a 25 de novembro de 2015, pelo enquadramento da operação na Linha de Apoio à Reabilitação Urbana dos Açores, propondo a aprovação da candidatura n.º 30/2015, de Dinis Manuel Gomes Soares, contribuinte fiscal n.º 138516170, residente na Rua Dr. Guilherme Poças, n.º 3, São Sebastião, Ponta Delgada.

Considerando que a candidatura em causa cumpre com todas as condições de acesso e de elegibilidade do beneficiário e do projeto, assim como as demais regras estatuídas na Linha de Apoio à Reabilitação Urbana dos Açores e seu Regulamento;

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Despacho n.º 44/2014, de 17 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1607/2014 de 26 de agosto, que regulamenta a Linha de Apoio à Reabilitação Urbana dos Açores, aprovada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 97/2013, de 3 de outubro, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 125/2014 de 4 de agosto, determino aprovar a candidatura n.º 30/2015, de Dinis Manuel Gomes Soares, sendo atribuído um apoio financeiro, sob a forma de subsídio não reembolsável, correspondente a uma bonificação de 2,56% sobre o montante de financiamento, de 76.000,00€, pelo período de 88 meses, pelo que o valor total máximo do apoio é de 8.858,76€.

07 de dezembro de 2015. - O Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 2737/2015 de 22 de Dezembro de 2015**

Considerando que a Resolução do Conselho de Governo n.º 97/2013, de 3 de outubro, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 125/2014 de 4 de agosto, criou a Linha de Apoio à Reabilitação Urbana dos Açores;

Considerando que o n.º 2 da referida Resolução delega no Vice-Presidente do Governo Regional os poderes para, em nome e em representação da Região Autónoma dos Açores, aprovar, outorgar e executar os contratos, protocolos ou aditamentos, bem como os demais atos ou regulamentos considerados necessários, conducentes à implementação, operacionalização e bom funcionamento da linha de crédito;

Considerando que o n.º 2 do artigo 5.º do Despacho n.º 44/2014, de 17 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1607/2014 de 26 de agosto, que aprova o Regulamento da Linha de Apoio à Reabilitação Urbana dos Açores, prevê que a SDEA, Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, EPER submete ao membro do Governo com competência em matéria de finanças e competitividade empresarial a proposta de decisão de aprovação ou rejeição da candidatura, bem como de aprovação ou rejeição de cada uma das intervenções;

Considerando que a Comissão, constituída nos termos do ponto 16 do Anexo I da Resolução do Conselho de Governo n.º 97/2013, de 3 de outubro, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 125/2014 de 4 de agosto, pronunciou-se, a 25 de novembro de 2015, pelo enquadramento da operação na Linha de Apoio à Reabilitação Urbana dos Açores, propondo a aprovação da candidatura n.º 29/2015, de Ilídio Gomes Fialho da Silva, contribuinte fiscal n.º 171574141, residente na Rua Pêro Anes do Canto, n.º 28, Conceição, Angra do Heroísmo.

Considerando que a candidatura em causa cumpre com todas as condições de acesso e de elegibilidade do beneficiário e do projeto, assim como as demais regras estatuídas na Linha de Apoio à Reabilitação Urbana dos Açores e seu Regulamento;

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Despacho n.º 44/2014, de 17 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1607/2014 de 26 de agosto, que regulamenta a Linha de Apoio à Reabilitação Urbana dos Açores, aprovada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 97/2013, de 3 de outubro, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 125/2014 de 4 de agosto, determino aprovar a candidatura n.º 29/2015, de Ilídio Gomes Fialho da Silva, sendo atribuído um apoio financeiro, sob a forma de subsídio não reembolsável, correspondente a uma bonificação de 4,8% sobre o montante de financiamento, de 30.000,00€, pelo período de 20 anos, pelo que o valor total máximo do apoio é de 17.953,05€.

**JORNAL OFICIAL**

07 de dezembro de 2015. - O Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 2738/2015 de 22 de Dezembro de 2015

Considerando que a empresária em nome individual José Carlos da Silva Santos, possuidor do estatuto PME certificado com a dimensão de microempresa e portador do número de identificação fiscal 195490304, apresentou uma candidatura ao Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado e regulamentado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 118/2013, 18 de dezembro, na modalidade de apoio ao arrendamento de estabelecimentos comerciais;

Considerando que a candidatura em causa cumpre com todas as condições de acesso do promotor e do projeto, assim como as demais regras estabelecidas no Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

Considerando que para apuramento das despesas elegíveis foi considerado o período máximo de 12 meses, assim como a área útil do estabelecimento comercial, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º do citado Regulamento.

Assim, nos termos do artigo 11.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado em anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 118/2013, 18 de dezembro, determino:

1 – A atribuição de um apoio financeiro, sob a forma de subsídio não reembolsável, no valor total de €1.800,00 (mil e oitocentos euros e cinquenta) a José Carlos da Silva Santos;

2 – O valor do apoio ora concedido será processado nos termos previstos no artigo 12.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

3 - Os encargos resultantes da atribuição do presente apoio serão integralmente suportados pelas dotações do Capítulo 50, Divisão 1: Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Subdivisão 1.1: Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistemas de Incentivos à Competitividade Empresarial.

17 de dezembro de 2015. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, S.R. DA SAÚDE**

Despacho n.º 2739/2015 de 22 de Dezembro de 2015

Considerando que o desenvolvimento no âmbito das carreiras médicas está condicionado à aquisição de graus – especialista e consultor -, os quais são obtidos mediante períodos de formação, cursos e provas públicas de competência e sujeitos a uma avaliação inter pares de reconhecimento institucional, que sendo determinantes para a qualificação do pessoal médico, revelam-se também essenciais como instrumentos de gestão na atividade dos serviços e estabelecimentos de saúde, quer em termos de cuidados assegurados às populações, quer em matéria de formação e qualificação de outros profissionais, em particular no âmbito do aumento da idoneidade e capacidade formativa associada ao internato médico.

Considerando que, nos termos da legislação que estabelece o estatuto legal das carreiras médicas, a obtenção do grau de consultor determina a integração na categoria de assistente graduado.

Considerando que, foram desenvolvidos processos de habilitação para obtenção do grau de consultor nos anos de 2002 e de 2005 que, face a constrangimentos de vária ordem, só vieram a ficar concluídos em 2013 não tendo produzido plenamente os seus efeitos, designadamente os remuneratórios, importa assegurar que o Serviço Regional de Saúde possa retirar, em termos plenos, os benefícios que essa diferenciação técnica acarreta para os serviços e estabelecimentos de saúde.

Considerando que, para além daqueles procedimentos concursais, cumpre os mesmos pressupostos o concurso de habilitação ao grau de consultor aberto em 2012, havendo já médicos habilitados com o grau de consultor nessa sequência ou, não o detendo ainda, estão em condições de poder vir a adquirir essa competência técnica.

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 10 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, determina-se o seguinte:

1. Os médicos opositores aos concursos de habilitação ao grau de consultor abertos em 2002, em 2005 e em 2012 e que, nesse âmbito, tenham adquirido aquele grau, ou venham a adquiri-lo, são posicionados na posição remuneratória correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de assistente graduado da tabela aplicável à carreira especial médica, aprovada em anexo ao Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, ou da tabela remuneratória aplicável aos trabalhadores médicos integrados na carreira médica dos serviços e estabelecimentos de saúde integrados no setor empresarial da Região Autónoma dos Açores, constante do Acordo coletivo de trabalho celebrado entre o Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada E.P.E.R, Hospital de Santo

**JORNAL OFICIAL**

Espírito da Ilha Terceira E.P.E.R e Hospital da Horta E.P.E.R, o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 137, de 17 de julho de 2012, como Convenção Coletiva de Trabalho n.º 8/2012, de 17 de julho de 2012, alterada pela Convenção Coletiva de Trabalho n.º 8/2013, de 20 de setembro de 2013, publicada no *Jornal Oficial*, II série, n.º 182, de 20 de setembro de 2013, efetivando-se os respetivos efeitos remuneratórios;

2. Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, os médicos sujeitos ao regime de 35 horas ou de 42 horas semanais que, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, pretendam manter esse regime de trabalho, são posicionados no escalão de promoção da categoria de assistente graduado, de acordo com as regras de determinação do mesmo, fixadas no Decreto-Lei n.º 73/90, de 06.03, efetivando-se os respetivos efeitos remuneratórios;

3. A efetivação dos efeitos remuneratórios referidos produz efeitos nos seguintes termos:

a) A 1 de setembro de 2015, para os médicos que nessa data já detenham o grau de consultor;

b) No dia 1 do mês seguinte ao da publicação da lista de classificação dos candidatos, sem prejuízo do disposto na parte final do n.º 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, alterada pelas Portarias n.ºs 356/2013, de 10 de dezembro e 274-A/2015, de 8 de setembro.

14 de dezembro de 2015. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha Ávila*. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Contrato n.º 399/2015 de 22 de Dezembro de 2015**

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 4 de dezembro de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 095/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Oliveira – São Miguel, para comparticipação de despesas com a edição do livro "O silêncio do orvalho", cuja temática é apoio à vítima de violência doméstica e à mulher em situação de risco, até ao montante máximo de 441,00€ (quatrocentos e quarenta e um euros) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2015.

4 de dezembro de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Contrato n.º 400/2015 de 22 de Dezembro de 2015**

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 15 de outubro de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 72/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto, para comparticipação das despesas referentes à aquisição de colchões anti – escaras para acamados, até ao montante máximo de 781,33€ (setecentos e oitenta e um euros e trinta e três cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2015.

15 de outubro de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Contrato n.º 401/2015 de 22 de Dezembro de 2015**

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 04 de dezembro de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 097/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o a Casa do Povo da Maia – São Miguel, para comparticipação de despesas com a aquisição de equipamento para o Centro Juvenil, até ao montante máximo de 3.371,86€ (três mil, trezentos e setenta e um euros e oitenta e seis cêntimos), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2015.

04 de dezembro de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**
Contrato n.º 402/2015 de 22 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 01 de dezembro de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 089/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Instituto de Santa Catarina – São Jorge, para comparticipação de despesas com a aquisição de placas de emergência e cadeiras para o melhoramento da segurança e qualidade dos serviços da referida Instituição, até ao montante máximo de 2.658,21 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e vinte e um cêntimos), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2015.

01 de dezembro de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO
Extrato de Despacho n.º 525/2015 de 22 de Dezembro de 2015

Por despacho da secretária regional da Solidariedade Social, de 17 de dezembro de 2015, é revogado o despacho de 14 de maio de 2015, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 112, de 12 de junho de 2015 (Extrato de Despacho n.º 270/2015, de 12 de junho de 2015), ao beneficiário – António Garcia Pereira.

18 de dezembro de 2015. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO
Extrato de Despacho n.º 526/2015 de 22 de Dezembro de 2015

Por despacho da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 16 de dezembro de 2015 foram atribuídas as seguintes verbas:

5.634,40 €, ao Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, destinado à comparticipação para a contribuição da entidade promotora para a segurança social no âmbito do programa Recuperar referente aos meses de outubro a dezembro, relativas a 8 assistentes operacionais, 2 técnicos superiores e 4 assistentes técnicos;

**JORNAL OFICIAL**

13.859,00 €, relativa à diferença do subsídio atribuído e o Rendimento Mínimo Garantido, Remuneração Complementar, Subsídio de Refeição, e contribuição da entidade promotora para o Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA no âmbito do programa CTTS;

Atribuída a verba de 273,28 €, a Neuza de Paiva Moniz, referente ao subsídio de refeição no âmbito do programa Estagiar L;

Atribuída a verba de 273,28 €, a Sara Catarina Pacheco Coelho, referente ao subsídio de refeição no âmbito do programa Estagiar L;

Atribuída a verba de 273,28 €, a Tiago José Lopes Sousa, referente ao subsídio de refeição no âmbito do programa Estagiar L;

Atribuída a verba de 273,28 €, a Tiago Pamplona Severino, referente ao subsídio de refeição no âmbito do programa Estagiar L;

Atribuída a verba de 448,73 €, a Telmo André Paiva Chaves, referente ao subsídio de refeição e ao acréscimo de 25% no âmbito do programa Estagiar T.

377,79 €, ao Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, destinado à comparticipação para a contribuição da entidade promotora para a segurança social no âmbito do programa Prosa, referentes aos meses de outubro a dezembro.

Montantes a serem processados pelo Capítulo 50 Despesas do Plano – Programa – 08 01 Promoção de Habitação, Reabilitação e Renovação Urbana, Ação 4 Programa de Recuperação de Habitação Degradada, Classificação Económica 04.06.00 (segurança social) e 04.08.02 (Transferências Correntes - Famílias).

18 de dezembro de 2015. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 527/2015 de 22 de Dezembro de 2015**

Por despacho da secretária regional da Solidariedade Social, de 7 de dezembro de 2015, é revogado o despacho de 30 de maio de 2014, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 125, de 2 de julho de 2014 (Extrato de Despacho n.º 209/2014, de 2 de julho de 2014), ao beneficiário – Jaime Manuel Frias de Melo.

18 de dezembro de 2015. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 1853/2015 de 22 de Dezembro de 2015**

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º e da alínea g) do n.º1 do artigo 9.º do Regulamento do serviço de transporte terrestre de doentes a efetuar pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, aprovado pela resolução n.º 94/2014 de 29 de maio, determino que o SRPCBA transfira, do seu orçamento para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, as verbas abaixo indicadas, a importância de 13 692,74€, a processar pela classificação económica 04.07.01 – Transferências correntes, referente aos encargos com quilómetros percorridos em serviço no mês de novembro 2015:

AHBV de Ponta Delgada	2 587,42 €
AHBV de Angra do Heroísmo	1 014,98 €
AHBV da Ribeira Grande	3 019,30 €
AHBV da Praia da Vitória	1 516,58 €
AHBV do Faial	468,73 €
AHBV das Velas	115,52 €
AHBV da Calheta	208,62 €
AHBV da Povoação	1 166,03 €
AHBV de Nordeste	1 120,81 €
AHBV de Santa Cruz da Graciosa	130,15 €
AHBV de Vila Franca do Campo	1 249,63 €
AHBV de Santa Maria	92,34 €
AHBV da Madalena	336,87 €
AHBV das Lajes do Pico	284,62 €
AHBV de S. Roque do Pico	216,60 €
AHBV de Santa Cruz das Flores	145,35 €
AHBV do Corvo	19,19 €
<i>Total</i>	13 692,74 €

18 de dezembro de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE**

Portaria n.º 1854/2015 de 22 de Dezembro de 2015

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento do serviço de transporte terrestre de doentes a efetuar pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, aprovado pela resolução n.º 94/2014 de 29 de maio, determino que o SRPCBA transfira, do seu orçamento para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, as verbas abaixo indicadas, a processar pela classificação económica 04.07.01 – Transferências correntes, referente ao mês de dezembro de 2015:

AHBV de Ponta Delgada	28.123,92 €
AHBV de Angra do Heroísmo	19.175,40 €
AHBV da Ribeira Grande	23.010,48 €
AHBV da Praia da Vitória	19.175,40 €
AHBV do Faial	15.340,32 €
AHBV das Velas	12.783,60 €
AHBV da Calheta	15.340,32 €
AHBV da Povoação	12.783,60 €
AHBV de Nordeste	12.783,60 €
AHBV de Santa Cruz da Graciosa	12.783,60 €
AHBV de Vila Franca do Campo	15.340,32 €
AHBV de Santa Maria	11.505,24 €
AHBV da Madalena	15.340,32 €
AHBV das Lajes do Pico	12.783,60 €
AHBV de S. Roque do Pico	12.783,60 €
AHBV de Santa Cruz das Flores	16.618,68 €
AHBV do Corvo	2.556,72 €
<i>Total</i>	<i>258.228,72 €</i>

18 de dezembro de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 528/2015 de 22 de Dezembro de 2015**

Por despacho da Diretora Regional, foi autorizada a renovação dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, para o ano escolar 2015/2016, celebrados com os seguintes docentes:

Escola Básica e Secundária da Calheta

Educação pré-escolar:

Grupo de recrutamento de Educação Pré-Escolar – código 100:

Por despacho de 22 de outubro de 2015:

Ana Isabel de Mesquita Correia Carvalho Martins, com início a 28 de outubro de 2015, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

1.º ciclo do ensino básico:

Grupo de recrutamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110:

Por despacho de 9 de outubro de 2015:

Isabel Margarida Martins Areias Valadão, com início a 15 de outubro de 2015, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário:

Grupo de recrutamento de Educação Física – código 620:

Por despacho de 6 de outubro de 2015:

Paulo César Cunha Matos, com início a 9 de outubro de 2015, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Escola Básica Integrada dos Ginetes

2.º ciclo de ensino básico:

Grupo de recrutamento de Educação Visual e Tecnológica – código 240:

Por despacho de 12 de outubro de 2015:

Paulo Fernando Cerqueira da Silveira, com início a 14 de outubro de 2015, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário:

Grupo de recrutamento de Artes Visuais – código 600:



Por despacho de 19 de outubro de 2015:

Susana Maria Pestana Barros, por ratificação, com início a 14 de outubro de 2015, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Escola Básica Integrada de Ponta Garça

Educação pré-escolar:

Grupo de recrutamento de Educação Pré-Escolar – código 100:

Por despacho de 7 de outubro de 2015:

Sofia Marlene Machado Aguiar Mourato, com início a 14 de outubro de 2015, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Por despacho de 22 de outubro de 2015:

Dulce Marlene Pereira Luis, com início a 28 de outubro de 2015, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Por despacho de 12 de novembro de 2015:

Sofia Marlene Machado Aguiar Mourato, com início a 14 de novembro de 2015, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

1.º ciclo do ensino básico:

Grupo de recrutamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110:

Por despacho de 6 de outubro de 2015:

Zita Margarida Fontes Medeiros Carreiro, com início a 10 de outubro de 2015, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Por despacho de 28 de outubro de 2015:

Zita Margarida Fontes Medeiros Carreiro, com início a 28 de outubro de 2015, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Por despacho de 4 de novembro de 2015:

Marina de Jesus Correia Pacheco Franco, com início a 11 de novembro de 2015, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

2.º ciclo do ensino básico:

Grupo de recrutamento de Educação Física – código 260:

Por despacho de 20 de outubro de 2015:

**JORNAL OFICIAL**

Leandro Abreu Pereira, por ratificação, com início a 19 de outubro de 2015, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Por despacho de 18 de novembro de 2015:

Leandro Abreu Pereira, com início a 18 de novembro de 2015, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário:

Grupo de recrutamento de Matemática – código 500:

Por despacho de 6 de outubro de 2015:

Alexandra Oliveira Marques, com início a 11 de outubro de 2015, enquanto durar o impedimento da titular do lugar.

14 de dezembro de 2015. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 529/2015 de 22 de Dezembro de 2015**

Por despacho de 22 de abril de 2015, da Diretora Regional da Educação:

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea *a*) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente de 20 de abril e 21 de julho, n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2014/A, de 23 de junho, alínea *a*) do n.º 4 do artigo 9.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para a escola e grupos de recrutamento abaixo indicados, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professores do quadro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2015, com os seguintes docentes:

Gorete da Ascensão Aguiar Pragana, do grupo de recrutamento de Educação Especial – 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, código 700, educação especial, da Escola Secundária da Lagoa, com o 2.º escalão, índice 188;

**JORNAL OFICIAL**

Maria de Fátima Cabral Soares, do grupo de recrutamento de Português, código 300, do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, da Escola Secundária da Lagoa, com o 3.º escalão, índice 205.

15 de dezembro de 2015. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 530/2015 de 22 de Dezembro de 2015**

Por despacho de 2 de junho de 2015, da Diretora Regional da Educação:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente de 20 de abril e 21 de julho, alínea a) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2014/A, de 23 de junho, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para a escola e grupo de recrutamento abaixo indicado foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professor do quadro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2015, com a seguinte docente:

Zélia de Fátima Pacheco Cabral de Melo, do grupo de recrutamento Educação Especial 2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, código 700, educação especial, da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, com o escalão 1.º, índice 167.

11 de dezembro de 2015. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 531/2015 de 22 de Dezembro de 2015**

Por despacho da Diretora Regional, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, para o ano escolar 2015/2016, com os docentes abaixo indicados:

Escola Básica Integrada das Capelas

Educação pré-escolar:

Grupo de recrutamento de Educação Pré-Escolar – código 100:

Por despacho de 27 de agosto de 2015:

Maria Natália Pacheco da Silva, com início a 1 de setembro de 2015, e termo a 31 de agosto de 2016, em horário completo, remunerada mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

1.º Ciclo do ensino básico:

Grupo de recrutamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110:

Por despacho de 27 de agosto de 2015:

Ana Teresa Lopes Tomás, com início a 1 de setembro de 2015, e termo a 31 de agosto de 2016, em horário completo, remunerada mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

2.º Ciclo do ensino básico:

Grupo de recrutamento de Educação Visual e Tecnológica – código 240:

Por despacho de 27 de agosto de 2015:

Ricardo de Sá Lário, com início a 1 de setembro de 2015, e termo a 31 de agosto de 2016, em horário completo, remunerado mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

3.º Ciclo do ensino básico e ensino secundário:

Grupo de recrutamento de Português – código 300:

Por despacho de 27 de agosto de 2015:

Armanda dos Anjos Pereira Dias, com início a 1 de setembro de 2015, e termo a 31 de agosto de 2016, em horário completo, remunerada mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Grupo de recrutamento de Economia e Contabilidade – código 430:

**JORNAL OFICIAL**

Por despacho de 27 de agosto de 2015:

Rogério Manuel Carvalho Gaspar, com início a 1 de setembro de 2015, e termo a 31 de agosto de 2016, em horário completo, remunerado mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€.

Escola Secundária Domingos Rebelo

3.º Ciclo do ensino básico e ensino secundário:

Grupo de recrutamento de Física e Química – código 510:

Por despacho de 7 de outubro de 2015:

Maria das Dores Ribeiro Novais, por 30 dias, com início a 9 de outubro de 2015, em horário completo, remunerada pelo índice 167, no valor de 1.518,63€.

14 de dezembro de 2015. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 532/2015 de 22 de Dezembro de 2015**

Por despacho de 2 de junho de 2015, da Diretora Regional da Educação:

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea *a)* do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente de 20 de abril e 21 de julho, alínea *c)* do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2014/A, de 23 de junho, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para a escola e grupo de recrutamento abaixo indicado, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professor do quadro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2015, com o seguinte docente:

Ricardo de Jesus Vicente Tavares, do grupo de recrutamento Educação Moral e Religiosa Católica – código 290 do 2.º ciclo do ensino básico da Escola Básica Integrada da Lagoa, com o 1.º escalão, índice 167.

**JORNAL OFICIAL**

14 de dezembro de 2015. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 533/2015 de 22 de Dezembro de 2015**

Por despacho da Diretora Regional da Educação, de 30 de outubro de 2015, foi anulada a colocação da professora Maria Helena Ribeiro Oliveira, efetuada no grupo de recrutamento de Português de código 300, do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, pelo Concurso Interno Extraordinário de Provisão, para o ano escolar de 2015/2016, na Escola Básica Integrada de Água de Pau, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2015.

14 de dezembro de 2015. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 534/2015 de 22 de Dezembro de 2015**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho da Diretora Regional da Educação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, é concedida a cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado das seguintes professoras do quadro de escola, com vínculo definitivo:

Em despacho de 10 de novembro de 2015

Svitlana Mikhailovna Chernous, do grupo de recrutamento de Violoncelo, código M 25, do Ensino Vocacional da Música, do Conservatório Regional de Ponta Delgada, integrada no escalão “1”, índice “167”, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2015.

Em despacho de 18 de novembro de 2015

Antonella Maria Assunta Piccenna, do grupo de recrutamento de Violino, código M 24, do Ensino Vocacional da Música, do Conservatório Regional de Ponta Delgada, integrada no escalão “2”, índice “188”, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2015.

**JORNAL OFICIAL**

15 de dezembro de 2015. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES
Despacho n.º 2740/2015 de 22 de Dezembro de 2015

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, os veículos oficiais de serviço geral só podem ser conduzidos por motoristas, ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por outros trabalhadores que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º, 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, autorizo o trabalhador abaixo identificado a conduzir as viaturas afetas à Direção Regional das Obras Públicas e Comunicações, para o exercício de funções exclusivamente públicas.

Nome	Categoria	Número da carta de condução
David Araújo Rebelo	Assistente Operacional	A - 85762

17 de dezembro de 2015. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES
Despacho n.º 2741/2015 de 22 de Dezembro de 2015

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, os veículos oficiais de serviço geral só podem ser conduzidos por motoristas, ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por outros trabalhadores que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º, 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, autorizo os trabalhadores abaixo identificados a conduzir as viaturas afetas à Delegação da Ilha Graciosa da Secretaria Regional do Turismo e Transportes, para o exercício de funções exclusivamente públicas.

**JORNAL OFICIAL**

Nome	Categoria	Número da carta de condução
Délio Jorge Costa de Melo	Assistente Operacional	AN-37481 3
Hélder Manuel Melo Morais	Assistente Operacional	AN-31122 8
Juvenal Manuel de Quadros Teles	Assistente Operacional	AN-22293 0

11 de dezembro de 2015. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**Declaração de Retificação n.º 101/2015 de 22 de Dezembro de 2015**

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, com as alterações do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 1609/2014, de 26 de agosto, publicado na II Série do Jornal Oficial n.º 163, declara-se que o Despacho n.º 2709/2015 de 15 de dezembro, que se encontra publicada na II Série do Jornal Oficial n.º 243 saiu com as seguintes inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

Onde se lê:

“...no seguimento da deliberação da comissão de apreciação datada de 1 de outubro de 2015...”

Deve ler-se:

“...no seguimento das deliberações das comissões de apreciação datadas de 1 de outubro e de 22 de outubro de 2015...”

17 de dezembro de 2015. - A Chefe do Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Rafaela Seabra Teixeira*.